

18 · 04 · 1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 521/97**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA MATUTINA - APAM".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Produtores Agropecuários da Matutina - APAM.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES., 03 de julho de 1997.



**DELMO PEREIRA DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal